

MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS- ESTADO DE SANTA CATARINA

Ao PREFEITO MUNICIPAL,
Sr. **MAURO DRESCH**

Departamento de Licitações, Contratos e Convênios.

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda
CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
Rod. SC 283 CEP 89 882-000
Planalto Alegre/SC
Fones: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2019

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Sr. Prefeito de Treze Tílias/SC, a impugnante **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sede na Avenida do Comercio, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. **Renata Raquel Ahlf dos Santos**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade nº 4.256.445, com CPF nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, Vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria na forma da legislação vigente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supracitado, devendo esta ser encaminhada e analisada pelo setor competente para análise da impugnação.

De Planalto Alegre/SC para Treze Tílias/SC, 10 de abril de 2019.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.919.156/0001-94
I.E. 254.648.533
AP OESTE DIST. E COM. DE ALIM. LTDA
49-3328-3744 / 3322-9671
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

I – DO DIREITO A IMPUGNAÇÃO

Conforme item 15.3 do Edital o Impugnante está dentro do prazo legal, que é de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas.

O Presente Pregão está com data e horário previsto de abertura para o dia 18 de abril de 2019, às 09h00min. Assim, estando o Impugnante dentro do prazo legal e a presente licitação estando regida também pela Lei nº 8.666/93, a presente Impugnação deve ser recebida e devidamente analisada.

II - DO EDITAL

O presente Edital foi confeccionado para a com a finalidade de selecionar propostas objetivando “o registro de preços para aquisição parcelada de até 60 (sessenta) cestas básicas mensais”.

No item 1.2, assim consta:

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1.1. A proponente vencedora deverá disponibilizar um local no perímetro urbano do Município de Treze Tílias, com funcionamento de segunda a sexta feira, em horário comercial, para retirada das cestas básicas.

Contudo, visando dar maior amplitude e competitividade a licitação e também para que se cumpra com as determinações legais para a aquisição de alguns produtos, a Impugnante requer algumas modificações no Edital, para que seja excluído da presente restrição, o item 1.1.1 uma vez que este não se trata de produtos perecíveis.

O Impugnante tem interesse em participar, todavia, com a restrição imposta, dificulta.

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda
CNPJ: 05.979.156/0001-94 | E. 254.648.533
Rod. SC 283 CEP 89 882-000
Planalto Alegre/SC
Fones: (49) 3328 3744 - 3322 9671
3322 0178 - 3323 7016

Denota-se dos itens que compõem a cesta básica, que não tem itens perecíveis, ou que precisem condições especiais de armazenamento, precisando que a Impugnante disponha de local no Município.

Outrossim, as estas básicas não são entregues de forma repentina, sempre havendo um estudo social sobre a situação, uma organização por parte do Município, um cronograma seguido, motivo pelo qual, podem ser feitos pedidos de entregas programados, sem qualquer prejuízo, ou ainda, ser estocado no Município, pela secretaria responsável.

Assim, denota-se que não se faz necessária referida exigência – de ter local de retirada diária no Município – uma vez que pode ser estocado sem maiores problemas.

Ademais, manter tal restrição é praticamente delimitar a área de participação das empresas, mantendo apenas empresas sediadas dentro do Município, o que é proibido.

Assim, requer-se a reforma do Edital, para que seja retirada a exigência constante no item 1.1.1, tendo a notória desnecessidade do exigido.

III - DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo a convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2019, o qual a IMPUGNANTE, vem na forma da legislação vigente e nos termos do Edital, REQUERER:

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda
CNPJ: 06.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
Rod. SC 283 CEP 89 882-000
Planalto Alegre, SC
Fones: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

a) A devida impugnação do presente Edital de Licitação, para que seja retirada a exigência constante no item 1.1.1, uma vez que não exige cuidados especiais na entrega/armazenagem, podendo ser estocado;

b) O devido deferimento por parte desta douta Comissão de Licitação/Pregão, para que a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela IMPUGNANTE seja devidamente acatada e surta os seus efeitos legais.

Termos em que pede e espera deferimento.

De Planalto Alegre/SC para Treze Tílias/SC, 10 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final checkmark-like stroke.

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda
CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533
Rod. SC 283 CEP 89 882-000
Planalto Alegre/SC
Fones: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016